

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Licitatório de nº **9/2018-00020**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial Eletrônico** que tem por objeto **Aquisição de material didático pedagógico, equipamentos, mobiliários e brinquedos para atender as Creches de nosso Município – PROINFÂNCIA**, no valor global de **R\$ 57.594,82 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Educação**, com as CONTRATADAS: **Print Arts Informática Ltda – EPP**; no valor de **R\$ 20.382,74 (Vinte mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**; **JM Comércio Ltda - EPP**, no valor de **R\$ 908,88 (Novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos)**; **Sulmatel - Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda – ME**, no valor de **R\$ 484,22 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**; **Comercial Usual Eireli – EPP**, no valor de **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)**; **Mônica Regina de Mello Faria – ME**, no valor de **R\$ 4.148,98 (Quatro mil cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**; **W. Tedesco Refrigeração Eireli – EPP**, no valor de **R\$ 12.945,00 (Doze mil novecentos e quarenta e cinco reais)** e **Baru Comércio e Distribuição de Equipamentos Eireli** no valor de **R\$ 15.025,00 (Quinze mil e vinte e cinco reais)** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e os Contratos encontram – se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s)
a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de

responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 30 de Agosto de 2018

Responsável pelo Controle Interno: Sirlede Ferreira Alves

Assinatura Digital: